

Aviso (extrato) n.º 3738/2014

Por despacho de 03 de março de 2014 da Subdiretora-Geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo

artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12 foi autorizada a renovação de equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Braga, relativas ao ano de 2014, a seguir indicadas:

Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa A	Rui Manuel Pereira Costa Bastos	01-01-2014	31-12-2014
Equipa B	Rui Gigante Abreu Tiago	01-01-2014	31-12-2014
Equipa C	Maria Celeste Pereira Faria Brusaca	01-01-2014	31-12-2014
Equipa D	Maria Carmo Gama Leal Rocha	01-01-2014	31-12-2014
Equipa E	Carlos Alberto Rodrigues Pena	01-01-2014	31-12-2014
Equipa F	António Casimiro Ferreira da Cunha	01-01-2014	31-12-2014
Equipa G	Manuel Hilário Silva	01-01-2014	31-12-2014
Equipa H	Luís Manuel Ferreira Martins Sousa	01-01-2014	31-12-2014
Equipa I	Hernâni Almeida Tavares	01-01-2014	31-12-2014
Equipa J	Adriano Oliveira Araújo Valente	01-01-2014	31-12-2014
Equipa L	Domingos Pereira Teixeira	01-01-2014	31-12-2014
Equipa M	Paulo Jorge Carvalho Silva	01-01-2014	31-12-2014
Equipa N	Raquel Maria Lopes Fernandes	01-01-2014	31-12-2014
Planeamento	Maria Pilar Henriques Lima	01-01-2014	31-12-2014
Equipa de Apoio Jurídico e Revisão	Rui Miguel Marques Gonçalves	01-01-2014	31-12-2014

Justiça Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
NIC	Carlos Augusto Silva Viana	01-01-2014	31-12-2014
Devedores Estratégicos	Luís Rodrigues Antunes	01-01-2014	31-12-2014

5 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207683315

Aviso n.º 3739/2014

Por despacho de 10 de março de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral, Leonor Carvalho Duarte, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica superior de Maria Margarida Vasco Correia Relvas, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos serviços centrais, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

10 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
207681558

Aviso n.º 3740/2014

Por despacho de 10 de março de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral, Leonor Carvalho Duarte, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a cessação da mobilidade interna na categoria de assistente técnica de Odete Maria Moita Pinto Martins, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Direção de Finanças de Lisboa e regresso ao serviço de origem, com efeitos a 17 de março de 2014.

12 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
207684222

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas**Aviso n.º 3741/2014**

O trabalhador, José Manuel Rosário Ribeiro, exerceu funções na extinta Direção-Geral dos Impostos, tendo solicitado a passagem à

situação de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2005.

Por despacho da Subdiretora-geral dos Impostos, foi-lhe autorizada a referida licença nos termos dos artigos 73.º e 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março.

O Decreto-Lei n.º 117/2001, de 15 de dezembro, procedeu à extinção por fusão da Direção-Geral dos Impostos, sendo as suas atribuições integradas na Autoridade Tributária e Aduaneira.

Através do Aviso n.º 9330/2013, publicado no *Diário da República*, n.º 139, 2.ª série, de 22 de julho de 2013, o trabalhador foi integrado na lista nominativa dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, que se encontravam em situação de licença sem remuneração, conforme previsto nos artigos 13.º e 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 38.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

Considerando que a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, é a entidade gestora do sistema de requalificação, nos termos da alínea i) do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, diploma que aprovou a orgânica do INA, em conjugação com o previsto no artigo 29.º, no artigo 30.º, no n.º 3 do artigo 47.º e no artigo 48.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, diploma que estabelece o regime jurídico da requalificação dos trabalhadores em funções públicas e que revogou a Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro;

Considerando que ao assistente técnico, José Manuel Rosário Ribeiro, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março;

Considerando que o mesmo solicitou a cessação da situação de licença sem vencimento de longa duração em que se encontra;

O trabalhador é colocado em situação de requalificação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 80/2013, com efeitos a 18 de fevereiro de 2014.

11 de março de 2014. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.
207683226